

Federação de Vela do Estado do Rio de Janeiro

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO ESPORTIVA

EMITIDA SOB Nº 01/ 2025

O Presidente da Federação de Vela do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no Decreto nº 88.228/77, art. 168, em seu parágrafo único e em consonância com o regulamento técnico desta entidade esportiva, cumpridas as exigências legais, autoriza o ICRJ, ICB, CNC, PCSF, GVEFOMM e GVEN com sede neste estado, nas cidades do Rio de Janeiro e Niterói, a realizar o 45º Campeonato Estadual da classe Ranger 22 nos dias 8 de Fevereiro, 15, 16 de Março, 13 de Abril, 31 de Maio, 1, 14 de Junho, 12, 13 de Julho, 23, 24 de Agosto, 14 de Setembro, 11, 12 de Outubro e 29 de Novembro do corrente ano, utilizando as raias da Baía de Guanabara.

Rio de Janeiro, 7 de Fevereiro de 2025.



Jônatas Freitas Moraes Gonçalves
Presidente da FEVERJ

O clube sede deverá:

- a) enviar as súmulas para homologação pela FEVERJ.
- b) anexar cópia em local visível na sede do evento.
- c) registrar as infrações disciplinares nas súmulas.
- d) as Associações e Tripulações deverão estar regularizadas junto à FEVERJ ou suas respectivas federações